



EDITAL Nº. 025/2016–DEX/PROEAC/UNIFAP
2ª CONVOCAÇÃO
(Página 1 de 1)

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO
RESERVA DO PROGRAMA DE INCLUSÃO, ACESSO E PERMANÊNCIA (PIAP)

2ª CONVOCAÇÃO

A Universidade Federal do Amapá, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias e do Departamento de Extensão, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para ingresso como novos monitores do Programa de Inclusão, Acesso e Permanência (PIAP), para as vagas de contratação imediata, para comparecer a coordenação do cursinho no dia **28/11/2016 (segunda)** no período da tarde das **15:00 às 17:00** que está localizada no centro de vivências da UNIFAP próximo ao prédio da reitoria, de acordo com a lista que segue abaixo:

ORD.	NOME	CÓD/ÁREA
01	JANAINA OLIVEIRA DA COSTA*	LÍNGUA PORTUGUESA 02
02	SAMI HIASMIN DOS SANTOS NOBRE	FILOSOFIA
03	DANILO PELAES DE ALMEIDA	BIOLOGIA 02
04	EDELSON DOS SANTOS MELO**	MATEMÁTICA 01

*Acadêmica de Letras inscreveu-se para LITERATURA, mas devido à carência em Língua Português 02 ela assumirá esta frente.

** Acadêmico de Administração formado em Matemática inscreveu-se em MATEMÁTICA 02, mas devido à carência em Matemática 01 ele assumirá esta frente.

O início das atividades dos bolsistas está previsto para o dia **01/12/2016**.

OBSERVAÇÃO:

Os acadêmicos deverão estar munidos com as seguintes documentações no dia **28/11/2016**: original e cópia do RG, CPF e Carteira de trabalho (cópia da página 01 a 07); e cópias do Comprovante de Residência Atualizado, Atestado de Matrícula Atualizado, Histórico Acadêmico Atualizado, Comprovante de Conta Corrente no nome do aluno e o Curriculum Vitae do Bolsista. Providenciar junto à coordenação do projeto os documentos disponibilizados pelo Departamento de Extensão: Formulário de cadastro e renovação de bolsista, Plano de trabalho do bolsista e Declaração de não acúmulo de bolsas (disponíveis no endereço eletrônico <http://www2.unifap.br/dex/documentos/bolsa-de-extensao/> item 4).

No ato da solicitação de cadastro de bolsa de extensão o acadêmico não pode possuir bolsas da universidade seja de outro projeto ou programa de extensão, seja de pesquisa, bolsa trabalho ou outra, nem pode ter vínculo empregatício, exceto bolsas e auxílios da assistência estudantil que é permitido (permanência, auxílios moradia, auxílio transporte e outros).

Macapá-AP, 22 de Novembro de 2016.

ADOLFO FRANCESCO DE OLIVEIRA COLARES
Portaria nº 775/2015 – UNIFAP
Diretor de Extensão